

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural  
da Prefeitura

## DECRETO Nº 3.238 DE 16 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.714 de 16/07/2021:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>20.606.0027.1.191.000</b>	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais	
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1932)	000 80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>	
<b>001</b>	Divisão de Esportes	
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes	
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (236)	000 80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro, 16 de julho de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
PREFEITO DE MARMELEIRO